



Câmara Municipal de Dracena

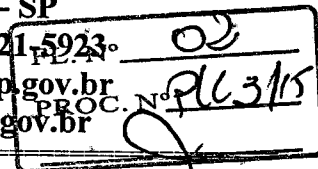
Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 – DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, Referência 11, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - São atribuições do cargo:

- a) participar de reuniões, executar tarefas de natureza complexa, rotineira, confidencial e outras correlatas determinadas pelos Vereadores;
- b) redigir e providenciar correspondências ou outro qualquer documento, mantendo os Vereadores devidamente informados;
- c) representar os Vereadores em reuniões e eventos, por solicitações destes;
- d) sugerir agendas, encaminhamentos e pautas públicas;
- e) elaborar a agenda de atividades dos Vereadores, sempre que solicitado.

Parágrafo único – São requisitos para o preenchimento do cargo conhecimentos na área.

Art. 4º – O ocupante do cargo exercerá suas funções no horário de funcionamento da Câmara, sem prejuízo de sua convocação sempre que necessário.

Art. 5º - O cargo é de livre nomeação e exoneração uma vez preenchida a exigência do parágrafo único do art.2º.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

L. N°	03
PROC. N°	PLC 3/15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 – DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

= fl. 02 =

Art. 7º - Fica extinto o cargo de assessor parlamentar criado pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 298, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 8º - Fica extinto o cargo de assessor de gabinete criado pelo Artigo 5º da Resolução 009/99, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 29 de janeiro de 2015.

PELA MESA:

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=Presidente=

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
=Vice-Presidente=

Rodrigo Rossetti Parra
= 1º Secretário =

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

CM PLC N.º 03/2015